



Vale S.A. - Estrada de Ferro Vitória-Minas

**Relatório dos auditores independentes
sobre a aplicação de procedimentos
previamente acordados em
30 de setembro de 2014**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de
procedimentos previamente acordados 3

Anexos

Anexo I - Balanços Patrimoniais

Anexo II - Demonstrações do resultado

Anexo III - Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Anexo IV - Notas explicativas às informações contábeis

Anexo V - Ajustes gerenciais para o período de nove meses



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório de procedimentos previamente acordados

Aos administradores da
Vale S.A. – Estrada de Ferro Vitória Minas

1. Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, em relação as informações contábeis compreendidas pelo balanço patrimonial em 30 de setembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014, preparadas para fins de cumprimento de cláusulas do contrato de concessão de prestação de serviços de transporte ferroviário firmado pela Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”), com a União, no que se refere à Estrada de Ferro Vitória Minas (“Ferrovia” ou “EFVM”), bem como para atendimento do “Termo de Compromisso” e seu respectivo termo aditivo firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Companhia, apresentadas nos demonstrativos anexos. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar V.Sas. a avaliar a adequação destas informações contábeis.
2. Os procedimentos previamente acordados são como segue:
 - 2.1 Confrontar os saldos de caixa e equivalentes de caixa da Ferrovia apresentados nos registros contábeis extraídos do sistema SAP com os valores indicados nos registros auxiliares do módulo FI-GL (financeiro - livro razão) no sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
 - 2.2 Solicitar a composição dos saldos do contas a receber da Ferrovia, por cliente e por fatura, obtidos a partir dos registros auxiliares do departamento financeiro por meio do sistema SAP módulo FI-AR (financeiro - contas a receber) e confrontar o saldo total com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
 - 2.3 Confrontar a liquidação subsequente das cinco maiores faturas em aberto da Ferrovia constantes dos registros contábeis extraídos do sistema SAP com as telas de recebimento extraídos do módulo FI-AR do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
 - 2.4 Confrontar o relatório auxiliar de estoques de materiais de consumo da Ferrovia extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
 - 2.5 Solicitar a composição dos saldos de outros ativos circulantes da Ferrovia extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP e confrontar com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.

- 2.6** Solicitar a composição dos saldos de outros ativos não circulantes da Ferrovia extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP e confrontar com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.7** Solicitar a composição dos saldos de imobilizado da Ferrovia extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP e confrontar com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.8** Solicitar a composição das contas a pagar por fornecedor da Ferrovia, por empreiteiro e por fatura, obtidas a partir dos registros auxiliares por meio do módulo FI-AP (financeiro - contas a pagar) do sistema SAP, e confrontar com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.9** Confrontar liquidação subsequente dos saldos mantidos com os cinco maiores fornecedores da Ferrovia em aberto nos registros contábeis extraídos do sistema SAP, com as telas de pagamento do módulo FI-AP do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.10** Solicitar o relatório do ESPAIDER (sistema de controle dos processos judiciais), o qual possui o valor das causas classificadas como de perda provável envolvendo a Ferrovia e confrontar com o saldo registrado na conta # 22950 de provisão para contingências constante nos registros contábeis extraídos no sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.11** Confrontar o saldo contabilizado na conta #12950 de depósitos judiciais da Ferrovia constante nos registros contábeis extraídos no sistema contábil SAP com o registro auxiliar extraído do módulo FI - GL do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.12** Recalcular as despesas com juros referentes aos empréstimos da Ferrovia por meio de cálculo global, efetuando a multiplicação do saldo médio do principal no período pela taxa equivalente ao 94% do CDI obtida no website da CETIP S.A., confrontando-se o resultado com a despesa financeira constante nos registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.13** Confrontar a acumulação dos gastos gerais e outros custos aplicáveis às atividades da Ferrovia, confrontando com os registros auxiliares de custo extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.14** Para as receitas de clientes da Ferrovia, solicitar a composição dos saldos das receitas, por fatura, obtidas a partir dos registros auxiliares por meio do módulo FI-GL do sistema SAP, e confrontar os saldos totais com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.15** Para as receitas próprias da Ferrovia, solicitar o relatório “Transporte de Minério de Ferro e Pelotas”, gerado pela gerência técnica de estatística da ANTT o qual é recebido pela Vale anualmente por meio de um ofício, e confrontar com o preço de transferência para o minério próprio transportado pela Vale constante nos registros contábeis extraídos no sistema SAP, conforme critério estabelecido no “Termo de Compromisso e respectivo termo aditivo” assinado por Vale e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em 13 de novembro de 2006, na data-base de 30 de setembro de 2014.

- 2.16** Confrontar os percentuais das deduções da receita da Ferrovia constante nos registros contábeis extraídos no sistema SAP com as alíquotas de PIS e COFINS atualmente vigentes na legislação brasileira na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.17** Confrontar o relatório auxiliar de custos “Centro de Custo” da Ferrovia, extraído do módulo FI-GL do sistema SAP, com o saldo da conta #40111100005 - CSP MI - Logística constante nos registros contábeis extraídos no sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 2.18** Efetuar o recálculo do percentual de despesas administrativas efetuando uma divisão do total de despesas administrativas da Ferrovia pelo total de despesas administrativas da Vale, e confirmar se este percentual é inferior a 2,5% conforme estabelecido no “Termo de Compromisso e respectivo termo aditivo” firmado com a ANTT em 13 de novembro de 2006, na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.** Nosso relatório contém os seguintes aspectos que foram por nós constatados:
- 3.1** Em relação ao item 2.1, constatamos que os saldos de caixa e equivalentes de caixa da Ferrovia apresentados nos registros contábeis extraídos do sistema SAP, conferem com os valores indicados nos registros auxiliares do módulo FI-GL (financeiro - livro razão) no sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.2** Em relação ao item 2.2, constatamos que a composição dos saldos das contas a receber da Ferrovia, por cliente e por fatura, obtidos a partir dos registros auxiliares do departamento financeiro por meio do sistema SAP módulo FI-AR (financeiro - contas a receber), conferem com o saldo total com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.3** Em relação ao item 2.3, constatamos que os recebimentos das cinco maiores faturas da Ferrovia em aberto constantes dos registros contábeis extraídos do sistema SAP, conferem com as telas de recebimento extraídos do módulo FI-AR do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.4** Em relação ao item 2.4, constatamos que o relatório auxiliar de estoques de materiais de consumo da Ferrovia extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP, conferem com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.5** Em relação ao item 2.5, constatamos que a composição dos saldos de outros ativos circulantes da Ferrovia extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP, conferem com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.6** Em relação ao item 2.6, constatamos que a composição dos saldos de outros ativos não circulantes da Ferrovia extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP, conferem com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.7** Em relação ao item 2.7, constatamos que a composição dos saldos de imobilizado da Ferrovia extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP, conferem com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.

- 3.8** Em relação ao item 2.8, constatamos que a composição das contas a pagar por fornecedor da Ferrovia, por empreiteiro e por fatura, obtidas a partir dos registros auxiliares por meio do módulo FI-AP (financeiro - contas a pagar) do sistema SAP, conferem com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.9** Em relação ao item 2.9, constatamos que os pagamentos dos saldos mantidos com os cinco maiores fornecedores da Ferrovia em aberto nos registros contábeis extraídos do sistema SAP, conferem com as telas de pagamento do módulo FI-AP do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.10** Em relação ao item 2.10, constatamos que o relatório do ESPAIDER (sistema de controle dos processos judiciais), o qual possui o valor das causas classificadas como de perda provável envolvendo a Ferrovia, conferem com o saldo registrado na conta # 22950 de provisão para contingências constante nos registros contábeis extraídos no sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.11** Em relação ao item 2.11, constatamos que o saldo contabilizado na conta #12950 de depósitos judiciais da Ferrovia constante nos registros contábeis extraídos no sistema contábil SAP, confere com o registro auxiliar extraído do módulo FI - GL do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.12** Em relação ao item 2.12, constatamos que as despesas com juros referentes aos empréstimos da Ferrovia recalculadas por meio de cálculo global, efetuando a multiplicação do saldo médio do principal no período pela taxa equivalente ao 94% do CDI obtida no website da CETIP S.A., conferem com o resultado com a despesa financeira constante nos registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.13** Em relação ao item 2.13, constatamos que a acumulação dos gastos gerais e outros custos aplicáveis às atividades da Ferrovia, obtidas por meio dos registros auxiliares de custo extraídos do módulo FI-GL do sistema SAP conferem com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.14** Em relação ao item 2.14, constatamos que a composição dos saldos das receitas da Ferrovia, por fatura, obtidas a partir dos registros auxiliares por meio do módulo FI-GL do sistema SAP, e confrontar os saldos totais com os registros contábeis extraídos do sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.15** Em relação ao item 2.15, constatamos que o relatório “Transporte de Minério de Ferro e Pelotas”, gerado pela gerência técnica de estatística da ANTT o qual é recebido pela Vale anualmente por meio de um ofício, no que se refere as receitas próprias da Ferrovia, conferem com o preço de transferência para o minério próprio transportado pela Vale constante nos registros contábeis extraídos no sistema SAP, conforme critério estabelecido no “Termo de Compromisso e respectivo termo aditivo” assinado por Vale e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em 13 de novembro de 2006, na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.16** Em relação ao item 2.16, constatamos que os percentuais das deduções da receita da Ferrovia constante nos registros contábeis extraídos no sistema SAP, conferem com as alíquotas de PIS e COFINS atualmente vigentes na legislação brasileira na data-base de 30 de setembro de 2014.

- 3.17** Em relação ao item 2.17, constatamos que o relatório auxiliar de custos “Centro de Custo” da Ferrovia, extraído do módulo FI-GL do sistema SAP, confere com o saldo da conta #40111100005 - CSP MI - Logística constante nos registros contábeis extraídos no sistema SAP na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 3.18** Em relação ao item 2.18, constatamos que o percentual de despesas administrativas da Ferrovia, recalculado por meio da divisão do total de despesas administrativas da Ferrovia pelo total de despesas administrativas da Vale, é inferior a 2,5% conforme estabelecido no “Termo de Compromisso e respectivo termo aditivo” firmado com a ANTT em 13 de novembro de 2006, na data-base de 30 de setembro de 2014.
- 4.** Considerando que os procedimentos acima não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer assecuração sobre as informações contábeis da Ferrovia mencionadas no primeiro parágrafo deste relatório.
- 5.** Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das informações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.
- 6.** O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar V.Sas., não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com as contas e itens acima especificados e não se estende às informações contábeis da Ferrovia ou Companhia, tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Bernardo Moreira Peixoto Neto
Contador CRC RJ-064887/O-8



*Vale S.A. – Estrada de Ferro Vitória-Minas
Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de
procedimentos previamente acordados em
30 de setembro de 2014*

Anexo(s)

Anexo I

Vale S.A. - Estrada de Ferro Vitória-Minas

Balancos patrimoniais (Não auditado)

(Em milhares de reais)

Ativo	30 de setembro de 2014	31 de dezembro de 2013
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2.879.955	2.236.599
Clientes	2.357	16.244
Partes relacionadas	150.462	22.001
Estoques	62.663	43.933
Despesas antecipadas	10.758	14.121
Outros créditos	105.130	47.264
	<u>3.211.325</u>	<u>2.380.162</u>
Não circulante		
Depósitos judiciais	780.508	764.638
Impostos Diferidos	344.173	327.616
Outros	18.731	10
	<u>1.143.412</u>	<u>1.092.264</u>
Imobilizado, líquido	<u>5.344.906</u>	<u>5.106.101</u>
Total do não circulante	<u>6.488.318</u>	<u>6.198.365</u>
Total do ativo	<u>9.699.643</u>	<u>8.578.527</u>
Passivo		
Circulante		
Fornecedores e empreiteiros	599.661	171.351
Obrigações sociais e tributárias	1.149.087	920.010
Partes relacionadas	77.495	2.255
Provisões diversas	162.818	105.703
	<u>1.989.061</u>	<u>1.199.319</u>
Não circulante		
Contas a pagar à RFFSA	1.660.047	1.527.308
Provisão para contingências	1.040.378	839.919
	<u>2.700.425</u>	<u>2.367.227</u>
Patrimônio líquido		
Capital social	4.511.543	4.511.543
Reservas de lucros	498.614	500.438
Total do patrimônio líquido	<u>5.010.157</u>	<u>5.011.981</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>9.699.643</u>	<u>8.578.527</u>

Anexo II

Vale S.A. - Estrada de Ferro Vitória-Minas

Demonstrações do resultado para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014 e 2013 (Não Auditado)

(Em milhares de reais)

	2014	2013
Receita operacional líquida	1.422.477	1.111.500
Custo dos serviços prestados	<u>(1.325.468)</u>	<u>(1.245.736)</u>
Prejuízo bruto	<u>97.009</u>	<u>(134.236)</u>
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas administrativas do centro corporativo	(26.528)	(33.678)
Outras receitas (despesas) operacionais	<u>(67.854)</u>	<u>(23.679)</u>
Lucro (Prejuízo) operacional	<u>2.627</u>	<u>(191.593)</u>
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	<u>(5.390)</u>	<u>18.952</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>(2.763)</u>	<u>(172.641)</u>
Imposto de renda e contribuição social	<u>939</u>	<u>58.698</u>
Prejuízo do período	<u><u>(1.824)</u></u>	<u><u>(113.943)</u></u>

Anexo III

Vale S.A. - Estrada de Ferro Vitória-Minas

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para o período findo em 30 de setembro de 2014 (Não Auditado)

(Em milhares de reais)

	Reservas de lucros				Total
	Capital social	Legal	Expansão/ investimentos	Prejuízos acumulados	
Saldos em 1º de janeiro de 2013	4.511.543	196.741	455.507		5.163.791
Prejuízo do período				(113.943)	(113.943)
Saldos em 30 de setembro de 2013	<u>4.511.543</u>	<u>196.741</u>	<u>455.507</u>	<u>(113.943)</u>	<u>5.049.848</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2014	4.511.543	196.741	455.507	(151.810)	5.011.981
Prejuízo do período				(1.824)	(1.824)
Saldos em 30 de setembro de 2014	<u>4.511.543</u>	<u>196.741</u>	<u>455.507</u>	<u>(153.634)</u>	<u>5.010.157</u>

Anexo IV

Vale S.A. - Estrada de Ferro Vitória-Minas

Notas explicativas às informações contábeis (Não auditado)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em contrário)

1 Contexto operacional

A Estrada de Ferro Vitória-Minas (a "Ferrovia" ou "EFVM") compreende uma ferrovia de 906 quilômetros, que interliga as minas de Itabira, no Estado de Minas Gerais, ao porto de Tubarão em Vitória - Espírito Santo, onde se localiza o seu controle operacional.

A Ferrovia é substancialmente utilizada para o escoamento dos minérios extraídos e beneficiados pela Vale S.A. ("Vale" ou a "Companhia") provenientes das suas próprias minas. A Ferrovia também efetua transportes de minério de ferro, pelotas e outras cargas para terceiros, tais como: aço, carvão, veículos e combustíveis, além do transporte de passageiros.

De janeiro a setembro de 2014, a Ferrovia transportou 80.330 mil TU toneladas de produtos (114.460 mil TU em 2013) e 667 mil passageiros (684 mil em 2013).

2 Base de preparação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado

As informações contábeis da Estrada de Ferro Vitória-Minas, apresentadas nos Anexos I, II e III deste relatório, foram preparadas com base nos registros contábeis da EFVM, que é um centro de lucro da controladoria da Vale S.A. e que possui registros contábeis próprios no sistema SAP e nos sistemas corporativos de contabilidade. Esta área, criada através da modificação das estruturas organizacional e contábil da Companhia a partir de 1º de julho de 2002, consolida os registros contábeis da Ferrovia em estrutura semelhante a da extinta Superintendência da Estrada de Ferro Vitória-Minas (SUFEV).

As demonstrações do resultado dos exercícios findos em 30 de setembro de 2014 e de 2013 foram elaboradas diretamente através do balancete e dos relatórios dos centros de custos da Ferrovia, extraídos do sistema SAP e dos sistemas corporativos de contabilidade.

Os lançamentos contábeis de ajuste de bens e direitos aos seus valores prováveis de realização, bem como de provisões e passivos, são efetuados no âmbito corporativo da Companhia e não de forma independente pela controladoria. Dessa forma, certas provisões são refletidas nos balanços patrimoniais e nas demonstrações do resultado da Estrada de Ferro Vitória-Minas através de critérios definidos no "Termo de Compromisso e respectivo termo aditivo" e não diretamente no centro de custo da Ferrovia.

A realização de ajustes gerenciais teve como objetivo expressar nos balanços patrimoniais e nas demonstrações do resultado, a situação econômico-financeira da Estrada de Ferro Vitória-Minas, de forma equivalente a de uma empresa constituída.

As informações contábeis para os exercícios findos em 30 de setembro de 2014 e de 2013 foram preparadas de acordo com critérios estabelecidos no Termo de Compromisso celebrado em 13 de novembro de 2006 e respectivo termo aditivo datado de 10 de junho de 2008 com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Companhia; adequando-se a Resolução nº 1.771, publicada em 26 de dezembro de 2006, que instituiu o manual de contabilidade do serviço público de transporte ferroviário de cargas e passageiros e suas revisões conforme Resoluções nº 2.507, publicada em 21 de dezembro de 2007 e nº3847, publicada em 26 de junho de 2013.

3 ICMS

A Estrada de Ferro Vitória-Minas detém débitos tributários referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS no valor de R\$ 84.741 em 30 de setembro de 2014 (R\$ 12.636 em 31 de dezembro de 2013), classificados em "obrigações sociais e tributárias" no balanço patrimonial.

4 Receita de serviços ferroviários

	30 de setembro 2014	30 de Setembro 2013
Receita de transporte de clientes	208.724	257.616
Receita de transporte próprio	1.185.681	1.091.280
Receita de transporte de passageiros	20.430	21.916
Receita acessória de transporte	<u>344.553</u>	<u>58.916</u>
Total da receita bruta	<u>1.759.388</u>	<u>1.429.728</u>
Impostos sobre a receita de transportes	<u>(336.911)</u>	<u>(318.228)</u>
Receita operacional líquida	<u>1.422.477</u>	<u>1.111.500</u>

A Estrada de Ferro Vitória-Minas obteve receita no período de janeiro a setembro de 2014 no montante de R\$ 396.748 (R\$ 213.379 em 2013), provenientes do contrato de prestação de serviços de transporte ferroviário de carga com a VLI Multimodal S.A., subsidiária da Vale S.A. Esse saldo foi classificado na rubrica de receita acessória de transporte.

Anexo V

Estrada de Ferro Vitória-Minas

Ajustes gerenciais para os períodos findos em 30 de setembro de 2014 e de 2013 (Não auditado)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em contrário)

1 Receita de transporte próprio

A Vale S.A. apropriou à Estrada de Ferro Vitória-Minas uma receita com base em preço de transferência para o minério próprio transportado, conforme critérios estabelecidos no "Termo de Compromisso" e no aditivo datado de 10 de junho de 2008.

No período de janeiro a setembro de 2014 foram transportadas 47.181.928 mil TKU (48.870.559 mil TKU em 2013) de minério próprio por quilômetro útil (TKU). Essa quantidade valorizada ao preço de transferência monta R\$ 1.185.681 (R\$ 1.091.280 em 2013).

2 Impostos incidentes sobre receita de transporte próprio

A partir de 1º de janeiro de 2008, PIS, COFINS e ICMS passaram a ser reconhecidos sobre a receita de transporte próprio, conforme cláusula terceira, letra "f", do primeiro termo aditivo ao "Termo de Compromisso" datado de 10 de junho de 2008. Os ajustes gerenciais referentes a esses impostos foram calculados pela administração da Vale no montante total de R\$ 336.911 para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014 (R\$ 231.897 em 2013).

3 Despesas administrativas do centro corporativo

Os lançamentos das despesas administrativas foram alocados com base na prestação de serviços compartilhados entre áreas e no consumo de materiais, calculados por transação e pelo regime de competência.

A despesa administrativa remanescente e comum a Estrada de Ferro Vitória-Minas e a Companhia que não permite identificação do direcionador de custo na forma do parágrafo acima poderá a juízo da Companhia, ser lançada pelo regime de competência e por critério de rateio em contas correlatas de despesas administrativas da Estrada de Ferro Vitória-Minas, tendo como base o número de empregados da Ferrovia em relação ao número total de empregados da Vale.

Tais lançamentos estão limitados ao percentual de 2,5% das despesas administrativas da Companhia.

4 Receitas e despesas financeiras

O saldo do caixa e equivalentes de caixa, criado para registrar a movimentação dos recursos financeiros, inclusive decorrentes do transporte de minério próprio, quando devedor (positivo), é remunerado ao final de cada mês com base nos contratos praticados pela Companhia com as suas controladas e coligadas e a contrapartida creditada na conta de receitas financeiras.

Quando a conta contábil de caixa e equivalentes de caixa apresentar saldo credor (negativo) será transferido para o passivo e a Estrada de Ferro Vitória-Minas remunerará a Companhia ao final de cada mês com base na taxa média dos empréstimos obtidos pela Companhia. O valor apurado deverá ser lançado em uma subconta dos empréstimos com a Companhia.

Com relação ao saldo das contas de empréstimos com a Companhia, no passivo circulante, a Estrada de Ferro Vitória-Minas remunerará a Companhia no final de cada mês, com base na taxa média dos empréstimos obtidos pela Companhia. O valor apurado deverá ser lançado nas subcontas valores a pagar da conta de empréstimos com a Companhia e a contrapartida lançada em despesas financeiras.

5 Outras despesas e receitas operacionais

Conforme determinado no "Termo de Compromisso e respectivo termo aditivo", o saldo de outras despesas/ receitas operacionais quando identificadas serão alocados diretamente à Estrada de Ferro Vitória-Minas.

A provisão para contingências é registrada pelo total informado pelo departamento jurídico (relatório ESPAIDER) para as áreas processuais (trabalhista, tributária e cível) da Estrada de Ferro Vitória-Minas.

6 Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

Conforme definido no "Termo de Compromisso e respectivo termo aditivo", apesar de a Estrada de Ferro Vitória-Minas não ter que individualmente recolher imposto de renda e contribuição social, os respectivos valores foram apurados sobre o resultado do período e/ ou prejuízos fiscais, como se devido fossem no regime comum de tributação. Os saldos apresentam-se como segue:

	30 de setembro de 2014	31 de dezembro de 2013
Imposto de renda diferido ativo - oriundo de diferenças temporárias relativas a provisão para contingências	286.514	285.573
Provisão oriunda de prejuízo fiscal	<u>57.659</u>	<u>42.043</u>
	<u><u>344.173</u></u>	<u><u>327.616</u></u>

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram os resultados do período são demonstrados como segue:

	30 de setembro de 2014	30 de setembro de 2013
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>(2.763)</u>	<u>(172.641)</u>
Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social - %	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	<u>(939)</u>	<u>(58.698)</u>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>(939)</u>	<u>(58.698)</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u><u>(939)</u></u>	<u><u>(58.698)</u></u>

* * *